## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº1253 DE 01 DE JANEIRO DE 2.001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

## **DECRETA:**

- Artigo 1º Fica instituída, junto à Secretaria Municipal de Administração, a Comissão Geral de Preços CGP, com a finalidade de:
- 1 Implantar sistema de registro de preços para pagamento a fornecedores;
- 2 Estabelecer cadastro de preços usuais para bens, equipamentos, locações e serviços.
- **Artigo 2º** Uma vez registrado no cadastro o preço usual, que será o preço de mercado para pagamento à vista, nenhuma Secretaria poderá adquirir bens, mercadorias ou contratar serviços ou locações por preços superiores.
- Parágrafo Único A Comissão fixará os critérios para estabelecimento de preço de mercado.
- **Artigo 3º** A Comissão instituída por este Decreto será formada:
- a) Por representante da Secretaria Municipal de Administração, na condição de Presidente;
  - b) Um representante da Secretaria Municipal de Governo;

